



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.078, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.867.553,90, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0017-Turismo SAP

1120-Convênio Rota da Rapadura/FPE nº 460/2022

44.90.51-Obras e Instalações recurso xxxx.....R\$ 1.867.552,90

33.30.93-Indenizações e Restituições recurso 1462.....R\$ 1,00

TOTAL.....R\$ 1.867.553,90

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1462-Convênio FPE 460/2022 – Rota da Rapadura, transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo, Termo de Convênio – Obras - FPE nº 460/2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.31
10:21:35 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.28 20:14:34
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Art. 4.º Os ocupantes do cargo previsto no art. 1.º, terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 985, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F8805B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
1121-Convênio FPE n.º 3146/2020 - Perfuração Poço Artesiano na Localidade de Cantagalo
44.90.51-Obras e Instalações recurso
1447.....R\$ 69.999,00
33.30.93-Indenizações e Restituições recurso
1447.....R\$ 1,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1447-Convênio Poços Artesianos na Localidade Santa Galo, transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Termo de Convênio - FPE n.º 3146/2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D30479E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.078, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.867.553,90, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0017-Turismo SAP
1120-Convênio Rota da Rapadura/FPE n.º 460/2022
44.90.51-Obras e Instalações recurso
xxxx.....R\$ 1.867.552,90
33.30.93-Indenizações e Restituições recurso
1462.....R\$ 1,00
TOTAL.....R\$ 1.867.553,90

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1462-Convênio FPE 460/2022 – Rota da Rapadura, transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo, Termo de Convênio – Obras - FPE n.º 460/2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C2244EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.079, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 466.888,52, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0017-Turismo SAP